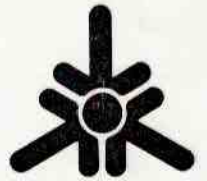




Prefeitura do  
Município de  
**TAQUARITUBA**



DECRETO Nº 164/90.  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA LOCALI  
ZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO".

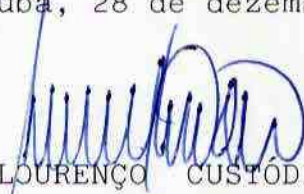
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Pau  
lo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- Com referência a Taxa de Licença para Localiza  
ção e Fiscalização de Funcionamento, serão calculadas com base no Va  
lor de Referência Fiscal do mês de janeiro de 1.991, e parceladas em  
06(seis) pagamentos.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua /  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de dezembro de 1.990.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 28/12/90

Transcrito no Livro Dec. 15  
Fls. nº 38v.